DECRETO Nº004/2022
DE 09 FEVEREIRO DE 2022

EMENTA: "Dispõe sobre a retomada das aulas de forma presenciais na Rede Municipal de Ensino do Município de Planalto e dá outras providências".

OLIMPIO SERVERINO DA SILVA, Prefeito do Município de Planalto, comarca de Buritama, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a diminuição de casos de infecção de pelo Coronavírus na municipalidade;

CONSIDERANDO a necessidade de proteção e retomada consciente das aulas;

CONSIDERANDO que o índice de vacinação de crianças e adolescentes do Município, na faixa etária de 05 (cinco) a 09 (nove) anos de idade atingiu o percentual de 54% (cinquenta e quatro por cento) imunizados;

DECRETA

ART. 1º - A retomada das aulas de forma 100% (cem por cento) presencial na Rede Municipal de Ensino, no Município de Planalto, se dará a partir de 14 de fevereiro de 2022.

§2º - A Direção deverá adotar todas as regras e protocolos sanitários de higienização previstos.

ART. 2º- Será obrigatório o uso de máscara durante toda a permanência na escola, com exceção dos momentos de lanche, para alunos, professores e demais funcionários.

ART. 3º - As Unidades Escolares deverão registrar as ocorrências de casos suspeitos e confirmados de COVID-19 no SIMED,

Fone: 18 3695.9500
Av. Carlos Gomes, 971 - Centro
CEP: 15260-000 - Planalto-SP
www.planalto.sp.gov.br - prefeitura@planalto.sp.gov.br

disponível na Secretaria Escolar Digital – SED, mantendo-o constantemente atualizado conforme o disposto no Decreto Estadual 65.384/2020.

ART. 4º - Compete ao Diretor da Unidade Escolar realizar o acompanhamento e monitoramento das atividades exercidas pelos profissionais da educação da rede municipal.

ART. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO, Estado de São Paulo, Paço Municipal "Gelsomino Toloy", 09 de fevereiro de 2022.

OLIMPIO SEVERINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por afixação em mural público, de acordo com a Lei nº 031/93, de 31 de agosto de 1993.

ROSANGELA CHAVES
SECRETÁRIA GERAL INTERNA

Fone: 18 3695.9500
Av. Carlos Gomes, 971 - Centro
CEP: 15260-000 - Planalto-SP
www.planalto.sp.gov.br - prefeitura@planalto.sp.gov.br